

INSTITUTO Tecsoma- ITEC
FACULDADE Tecsoma

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO - COPESE

EDITAL Nº. 004/ 2017 – Processo Seletivo 2018. A Comissão Permanente de Processo Seletivo – COPESE, nos termos do Capítulo II, Título II, do Regimento da Faculdade Tecsoma, art. 44, inciso II, da Lei nº. 9394 de 1996 e Decreto – Lei nº. 2.306, de 19 de agosto de 1997 e Portaria nº. 971, de 22 de agosto de 1997, torna pública a realização do 1º Processo Seletivo de 2017 para o curso de Arquitetura e Urbanismo, de acordo com as seguintes instruções: **1.0 – DO LOCAL DE FUNCIONAMENTO DO CURSO:** Rua Orlando Ulhoa Batista, nº 380-A, bairro Vila Alvorada, Paracatu-MG, CEP: 38.600-000, podendo ser, também, no Campus JK da Faculdade Finom (Rodovia MG 188 – KM 167 – Fazendinha – Paracatu – MG. **2.0 – DO CURSO:** Bacharelado. Portaria Ministerial de Autorização nº. 278 de 19 de dezembro de 2012, publicada no D.O.U. de 28 de dezembro de 2012, Seção I, páginas 53 e 54. **Turno:** Noturno. **Vagas:** 100(cem). **3.0 – DAS INSCRIÇÕES: 3.1 – PERÍODO:** A partir do dia 23/10/2017. **3.2 - LOCAL E HORÁRIO** – COPESE (Comissão Permanente de Processo Seletivo) da Faculdade Tecsoma – Rua Orlando Ulhoa Batista, nº 380-A, bairro Vila Alvorada, Paracatu-MG, CEP: 38.600-000, de segunda a sexta-feira das 12h às 21h30min e aos sábados das 9h às 12h, pelo telefone (38) 3311-5800 e pela internet www.tecsoma.br. **3.3 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:** Carteira de Identidade, CPF e ficha de inscrição preenchida. Os candidatos que farão aproveitamento da nota do ENEM 2015/2016 deverão apresentar no ato da inscrição o boletim de notas. **3.4 – TAXA DE INSCRIÇÃO:** Não haverá o pagamento da taxa de inscrição. **3.5 – INSCRIÇÃO POR TERCEIROS:** Ao candidato impossibilitado de efetuar a sua inscrição pessoalmente será permitido fazê-la por intermédio de terceiros com procuração. Para isso deverá atender aos itens 3.3 e 3.4 deste Edital. **3.6 – NECESSIDADE DE CONDIÇÕES ESPECIAIS: 3.6.1 – SOLICITAÇÃO:** O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá solicitá-las no Requerimento de Inscrição e comprovar sua necessidade através de laudo técnico, emitido por profissional da área de saúde, o qual deverá ser anexado ao Requerimento de inscrição, dentro do período previsto para realização das inscrições. O laudo será avaliado por equipe multiprofissional a qual, se necessário, poderá convocar o candidato para entrevista e solicitar o original do(s) laudo(s) encaminhado(s) bem como outros documentos complementares. **3.6.2 - COMPROVAÇÃO** - O candidato que não comprovar a necessidade de condições especiais para a realização das provas, através de laudo anexado ao formulário de inscrição no período previsto, não terá sua solicitação atendida. **3.6.3 – CRITÉRIOS PARA ATENDIMENTO:** As condições especiais requeridas serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade. **4.0 – PROVAS: 4.1 – LOCAL:** Faculdade Tecsoma – Rua Orlando Ulhoa Batista, nº 380 - A, bairro Vila Alvorada, Paracatu-MG. **4.2 - 1ª ETAPA: PROVA DE HABILIDADES ESPECÍFICAS** - Os candidatos que pretenderem cursar a graduação em Arquitetura e Urbanismo na **Faculdade Tecsoma** deverão submeter-se à prova de Habilidades Específicas, o que constitui requisito necessário ao ingresso no curso. A **1ª ETAPA** do processo seletivo será de caráter eliminatório e a pontuação obtida nesta etapa não será utilizada como critério de classificação na **2ª ETAPA**. **4.3 – DATA DA PROVA DE HABILIDADES ESPECÍFICAS:** A partir do dia 24 de outubro de 2017. **4.4 – HORÁRIO:** De segunda a sexta-feira no horário das 12h às 19h e aos sábados às 9h. **4.5 - LOCAL:** Faculdade Tecsoma – Rua Orlando Ulhoa Batista, nº 380-A, bairro Vila Alvorada, Paracatu-MG. **4.6 - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA 1ª ETAPA (PROVA DE HABILIDADES ESPECÍFICAS):** Noções de

DESENHO: a) Desenho de observação. b) Desenho livre de imaginação. c) Perspectiva. d) Planos. e) Volumes. f) Luz e sombra. g) Texturas. **Noções de PLÁSTICA:** a) Composição: organização de figuras, movimento, equilíbrio e ritmo. b) Percepção visual: relação fundo-figura e proporções. c) Sólidos geométricos básicos construção e planificação. **Noções de DESENHO TÉCNICO E GEOMÉTRICO:** a) Visualização e elementos geométricos no espaço. b) Definição de formas geométricas. c) Construção básica de formas geométricas. d) Inter-relação no plano dos elementos geométricos. e) Leitura de imagens em: *design*, arquitetura e urbanismo. f) Questões envolvendo a percepção e análise de imagens relativas aos seus aspectos formais. **4.7. – CRITÉRIO DE HABILITAÇÃO:** será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor total da prova. A prova de Habilidades Específicas terá o valor total de 100 (cem) pontos e será válida por 02 (dois) anos após a sua realização e aprovação por parte do candidato. **4.8 – CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NA 1ª ETAPA:** Os candidatos serão classificados para a 2ª ETAPA do processo seletivo em ordem decrescente do total de pontos obtidos na 1ª ETAPA, até o limite máximo de vagas disponíveis para o curso. **4.8.1 – DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO DA 1ª ETAPA:** Considerar-se-á como critério de desempate a idade do candidato, sendo que o candidato de maior idade será classificado prioritariamente. **4.9 – REVISÃO DE PROVA DE HABILIDADES ESPECÍFICAS – 1ª ETAPA:** Em hipótese alguma haverá vistas e revisão de provas. **4.10 – CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA 2ª ETAPA:** Os candidatos aprovados e classificados na 1ª ETAPA do processo seletivo, de acordo com número de vagas disponíveis para o curso, serão convocados para a realização da 2ª ETAPA, por meio de informativos afixados nos murais da Instituição e pelo site www.tecsoma.br. **4.10 - 2ª ETAPA: MATÉRIAS** - Língua Portuguesa, Redação, Conhecimentos Gerais e Matemática. **4.10.1 - VALOR DAS PROVAS DA 2ª ETAPA** - As provas das matérias do Núcleo Comum obrigatório do Ensino Médio serão elaboradas de acordo com os programas vigentes, adotados nas escolas oficiais e particulares da região. **4.10.1.1 – LÍNGUA PORTUGUESA:** com 10 (dez) questões de conhecimentos de gramática, sendo todas as questões objetivas no valor de 1,0 (um) ponto cada, totalizando 10 (dez) pontos. **4.10.1.2 – REDAÇÃO:** Uma prova valendo 70 (setenta) pontos. **4.10.1.3 – CONHECIMENTOS GERAIS:** com 10 (dez) questões objetivas valendo 01 (um) ponto cada, totalizando 10 (dez) pontos. **4.10.1.4 – MATEMÁTICA:** com 10 (dez) questões objetivas, no valor de 1,0 ponto cada, totalizando 10 (dez) pontos. **4.10.1.5 – TOTAL GERAL DAS PROVAS:** 100 (cem) pontos. **4.10.1.6 - OBSERVAÇÃO:** Outras informações sobre a 2ª ETAPA do processo seletivo, bem como os programas das disciplinas estarão disponíveis no site www.tecsoma.br e no **Manual do Candidato**. **5.0 – DOS RESULTADOS:** Os resultados serão informados com até 03 (três) dias úteis após a realização da 2ª ETAPA do processo seletivo pelo setor da COPESE. **5.1 - DESEMPENHO MÍNIMO:** Considerar-se-á eliminado o candidato que na prova de Redação não demonstrar desempenho mínimo de 30% (trinta por cento) equivalente a 21 (vinte e um) pontos do total de pontos previstos no item 3.5.1.2 deste edital. E também o candidato que obtiver resultado **nulo (zero)** em quaisquer das provas objetivas (Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais e Matemática) da 2ª ETAPA do processo seletivo. **5.2 – DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:** O candidato que não comparecer e não alcançar o desempenho mínimo, conforme descrito no item 5.1 deste edital, usar de meios fraudulentos na inscrição, realização de provas ou matrícula, em quaisquer etapas do processo seletivo, estará automaticamente desclassificado. **5.3 – CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos, na 2ª ETAPA do processo seletivo, observados os critérios do item 5.1 (desempenho mínimo) e 5.2 (desclassificação dos candidatos) descritos neste edital. **5.4 – DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO:** Usar-se-á, como critério, o maior número de pontos obtidos, sucessivamente, nas provas de Redação, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais, aplicadas na 2ª ETAPA do processo seletivo. Persistindo o empate, considerar-se-á como critério de desempate a idade do candidato, sendo que o candidato de maior idade será classificado

prioritariamente. **5.5 - APROVEITAMENTO DA NOTA DO ENEM 2016/2017:** A Faculdade Tecsoma admitirá também resultados do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) 2016/2017 como critério para ingresso na Instituição. As notas obtidas no ENEM 2016/2017 somente poderão ser aproveitadas na **2ª ETAPA** do processo seletivo. O candidato que optar pela utilização das notas obtidas no ENEM 2016/2017 está obrigado a realizar a **1ª ETAPA** do processo seletivo, conforme descrito neste edital. E somente poderão utilizar as notas obtidas no ENEM 2016/2017 se forem aprovados na **1ª ETAPA** e convocados pela Instituição para realização da **2ª ETAPA**. As notas do ENEM 2016/2017 serão transformadas de acordo com os percentuais estabelecidos para as provas da **2ª ETAPA** do Processo Seletivo, obedecendo todos os critérios estabelecidos neste edital para a **2ª ETAPA**. **5.6 – REVISÃO DE PROVAS DA 2ª ETAPA:** Em hipótese alguma haverá vistas e revisão de provas. **6.0 – MATRÍCULA:** Será realizada na Secretaria Acadêmica da Faculdade Tecsoma, a partir do dia 27/10/2017 até o limite de vagas disponível para o curso. O candidato classificado poderá realizar a sua matrícula por procuração desde que apresente junto à Instituição os documentos necessários. **6.1 – DOCUMENTOS:** No ato de matrícula os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos acompanhados do original: **a)** Carteira de Identidade (cópia); **b)** CPF (cópia); **c)** Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (cópia); **d)** Prova de que está em dia com as obrigações militares (se for do sexo masculino - cópia); **e)** Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente e respectivo Histórico Escolar (cópia autenticada ou cópia sem autenticação acompanhada do original). Quando se tratar de Curso Técnico Profissionalizante deverá ser apresentado o diploma com o respectivo Histórico Escolar (cópia autenticada ou cópia sem autenticação acompanhada do original); **f)** 01 (uma) foto 3x4 recente; **g)** Certidão de nascimento ou casamento (cópia) e; **h)** Comprovante de endereço atualizado (cópia). **6.2 – ENSINO MÉDIO OU EQUIVALENTE NO EXTERIOR:** O candidato que houver concluído o Ensino Médio ou equivalente no exterior deverá apresentar a certidão de equivalência expedida pelo Conselho Nacional de Educação, em data anterior a sua inscrição no Processo Seletivo, conforme descrito na Resolução CNE nº. 09/78. **6.3 - DIAS E HORÁRIOS DAS AULAS:** As aulas serão oferecidas no turno noturno, de segundas-feiras às sextas-feiras, e aos sábados, quando for necessário, com início previsto para o dia **15 de fevereiro de 2017**. **6.4 - A Faculdade Tecsoma** se reserva o direito de não abrir turmas para o curso, caso não ocorra o preenchimento total das vagas oferecidas. **6.5 - PERDA DO DIREITO À CLASSIFICAÇÃO:** Perderá o direito o candidato que não atender aos dispostos nos itens 6.0, 6.1 e, se for o caso no item 6.2, deste edital, conforme exigência da legislação em vigor. **6.6 – ELIMINAÇÃO POR FRAUDE:** Independentemente da matrícula já efetivada, será eliminado e, se for o caso, terá a sua matrícula cancelada pela Instituição o candidato que, comprovadamente, tiver realizado o Processo Seletivo e/ou matrícula usando documentos falsos, informações falsas ou utilizadas de quaisquer outros meios ilícitos. **6.7 – DIREITO À VAGA:** A Faculdade Tecsoma se reserva o direito de não iniciar turmas com menos de **50 (cinquenta)** alunos. O prazo para interposição de recurso será de 24 horas a partir do momento da divulgação do resultado do processo seletivo. Caso algum impedimento legal ou administrativo impossibilite a formação da turma, a Faculdade Tecsoma devolverá integralmente o valor da matrícula (no caso desta ter sido efetuada) e não caberá a ele qualquer reclamação ou recurso. **6.8 - DEVOLUÇÃO DO VALOR DA MATRÍCULA:** O aluno regularmente matriculado poderá, ao desistir antes do **1º (primeiro)** dia letivo do semestre, requerer a devolução de **70% (setenta por cento)** do valor pago na matrícula. Após o **1º (primeiro)** dia letivo do semestre não haverá restituição de quaisquer valores pagos pelo aluno. **6.9 -** Fica ressaltado ao candidato que, depois de matriculado como aluno da Instituição, a data de vencimento das mensalidades será no dia 5 de cada mês. **6.10 - CASOS OMISSOS:** Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo - **COPESE**.

Paracatu-MG, 08 de setembro de 2017.

Profª MSc Maria Angela de Moraes Cardoso
Diretora

Comissão Permanente de Processo Seletivo - COPESE